



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARECER JURÍDICO DNRC/COJUR/Nº 037/06

REFERÊNCIA: Processo MDIC nº 52700-000358/06-42

INTERESSADA: NECSO ENTRECANALES CUBIERTAS S.A.

ASSUNTO: Solicita aprovação para alterar a denominação de sua filial para ACCIONA INFRAESTRUCTURAS S.A.

Senhor Coordenador,

Mediante requerimento de 1º de março de 2006, a sociedade estrangeira NECSO ENTRECANALES CUBIERTAS S.A., autorizada a funcionar no Brasil pelo Decreto de 3 de setembro de 1999, por seu procurador, solicita ao Poder Executivo autorização para promover a alteração de sua denominação para ACCIONA INFRAESTRUCTURAS S.A., consoante resolução aprovada pela Assembléia Geral realizada em 24 de outubro de 2005.

2. Após a descrição acima, passamos à análise do pleito e da documentação constante dos autos, observando-se as disposições contidas no art. 1.139 do novo Código Civil, bem como o disposto no art. 7º da Instrução Normativa DNRC nº 81, de 5 de janeiro de 1999, publicada no D.O.U. de 8/1/99.

3. Verifica-se que os documentos referidos nos incisos do art. 7º da Instrução Normativa mencionada, foram corretamente apresentados pela sociedade mercantil estrangeira interessada, além do que os documentos se encontram devidamente consularizados, como também foi efetuado o devido recolhimento do preço da Tabela de Preços dos Serviços do Registro Público de Empresas Mercantis.

4. Pelas razões expostas, e tendo em vista que a empresa atendeu as determinações legais que regem a matéria, sugerimos o encaminhamento do presente processo à Secretaria de Comércio e Serviços, acompanhado das minutas de despacho e portaria inclusas.

É o parecer.

Brasília, 9 de março de 2006.

MARÍLIA PINHEIRO DE ABREU
Assessora Jurídica do DNRC

Senhor Diretor,

De acordo com os termos do Parecer Jurídico DNRC/COJUR/Nº 037/06. Sugiro o encaminhamento do presente processo à Secretaria de Comércio e Serviços, conforme minuta de Portaria anexa.

Brasília, 10 de março de 2006.

EDUARDO MANOEL LEMOS
Coordenador de Atos Jurídicos do DNRC

Senhor Secretário,

Encaminho à consideração de Vossa Senhoria, em anexo, minuta Portaria autorizativa, para aprovação e assinatura.

Brasília, 15 de março de 2006.

LUIZ FERNANDO ANTONIO
Diretor do DNRC